



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7227/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA GABRIELA MARIA AUGUSTO, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguintes, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a última readaptação concedida nos termos do Decreto nº 6598/2023, de 03 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022, data em que iniciou suas atribuições como readaptada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7159/2024, de 26 de março de 2024 que “Dispõe sobre a transferência de funcionária pública municipal...”

CONSIDERANDO, ainda, a Perícia realizada pelo Doutor Felipe Neto Floriano, CRM-SP: 226.787, em 02 de maio de 2024, onde concluiu pela readaptação provisória do cargo de Gari, em funções compatíveis com sua limitação, por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, as novas atribuições da funcionária, informadas através do ofício SESA de nº 255/2024, de 08 de maio de 2024, emitido pela Senhora Vânia Cavalcante Pereira Marin, Secretária de Saúde, protocolado sob o nº 2558/2024, em 13 de maio de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica readaptada, provisoriamente, a Senhora GABRIELA MARIA AUGUSTO, lotada no cargo de Gari, junto à Unidade Básica de Saúde do Jardim Aeroporto – UBS João Néspolo, na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, no período de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, para prestar serviços administrativos em geral, atendimento aos pacientes, agendamentos e ligações, com orientação da supervisão, percebendo os mesmos vencimentos.

Parágrafo Único. A funcionária deverá ser submetida periodicamente à perícia médica, para manutenção da condição de readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO